



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE



LEI Nº 2.252, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 21.716,98** (Vinte e Um Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Oito Centavos), necessário para o **reforço** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos Próprios: através de **Transferência e Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 469.950,00** (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Centavos), necessário para a **inclusão** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos de Convênio: através de **Excesso de Arrecadação** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente aos **Convênios Plataforma +Brasil nº 897599/2020 e nº 897694/2020**, ambos celebrados entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste RO, tendo como **Objetos:** **Aquisição de Micro-ônibus e Aquisição de Veículo Administrativo e Utilitário Tipo Picape**, respectivamente.

II Recursos Próprios: através de **Transferência e Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 10/12/2020 às 18:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2252	09/12/2020	28051



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **28050** e o código verificador **65BFA21E**.

Docto ID: 28050 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.252

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
08.00	SEMELT						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	418	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	8.650,00
TOTAL							8.650,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
08.00	SEMELT						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	418	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	13.066,98
TOTAL							13.066,98
TOTAL GERAL							21.716,98

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
08.00	SEMELT						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.812.0015.1.033	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	416	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100 9999	PRÓPRIO ODR	3.000,00
		417	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	5.650,00
TOTAL							8.650,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
08.01.27.812.0015.1.032	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	414	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	13.066,98
TOTAL							13.066,98
TOTAL GERAL							21.716,98

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Convênio Plataforma "Brasil" nº 897694/2020							



[illegible]

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orcamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	SEMIPLAD						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0008.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	146	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	1.000,00
						TOTAL	1.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orcamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
SEMIELT							
08.00	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo						
08.01.27.122.0022.2.056	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	395	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	1.000,00
						TOTAL	1.000,00
						TOTAL GERAL	2.000,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

Câmara Municipal de Colombo da Oeste	
PROTOCOLO	
DATA	HORÁRIO
11-12-20	12h 30min
Luanne Brito	

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
~~Prefeito Municipal~~

